

Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.770, de 23 de agosto de 2013.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.598 de 22 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados
10.301.0301.2110 Atenção Básica
3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica
Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS
10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde
3.3.90.300000000 Material De Consumo
3.3.90.3600000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes.Física
Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:
Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.
Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS
10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde
3.1.90.1100000000 Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2110 Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23

de agosto de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 23/08/2013.